INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

RECURSO

EDITAL 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PARTIU IF - REITORIA

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Resultado da Análise de Recurso de Lista Preliminar de Inscritos/as

Recurso	Decisão	Parecer

Venho por meio deste pedi revisão do indeferimento da inscrição no Programa Partiu IF 2026. O motivo foi por ter cursado, somente, o 1° ano do ensino fundamental em escola privada, através de programa governamental, Educa Mais Brasil, pois nossa família é de baixa renda e não pudemos dar continuidade ao estudo na escola privada. Por este motivo peço a reconsideração da inscrição, já que foi somente um ano, sendo os seguintes anos todos em escola privada, o que não contribuiu de forma nenhuma para um ensino de melhor qualidade , pois os anos seguintes não deram sequência ao que ele aprendeu. Meu filho ficou com o aprendizado comprometido e continua dependendo de ações como estas para ter um futuro melhor. Insisto em pedir atenção para a decisão, por ter sido somente o primeiro ano do ensino fundamental, e reafirmo que ele necessita desta preparação, pois seu aprendizado está atrasado, e seu ensino médio será prejudicado. Acredito que sempre há exceções! Desde já agradeço a atenção e a oportunidade de lutar por nossos direitos e buscar, sempre oportunidades de mudar a vida de quem nunca teve muito.	Indeferido	Indeferido com base nos itens 2.3 e 5.6, inciso III do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **JACINEIDE ARAO DOS SANTOS PROFETA**, **Coordenador(a) Pedagógica Reitoria PartiuIf**, em 19/03/2026, às 21:48, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4760866** e o código CRC **68F7752F**.